

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 06/2016”

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPP**, com sede na Rua Décio Nicolay nº 125, no bairro Quitandinha – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.931/0001-10, neste ato representada por seu Sócio, **Cláudio Mills de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 2001104984 expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.669.017-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 11/03/2019, contida no processo EMUSA nº **510001939/2018**, e com amparo no artigo 58, I c/c artigo 65, I “a” e “b” e seu §1º todos da lei 8.666/1993, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **06/2016**, firmado em 01/03/2016, que tem por objeto a *“Construção de prédio para futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil), na Avenida Ermelindo Marins, s/nº, (antiga Avenida Bento Maria da Costa) no bairro Charitas(Preventório) no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510001939/2018**



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 156.917,68 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Cláudio Mills de Carvalho
Sócio e Resp. Técnico